



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS - Campus Ibirubá**

EDITAL Nº 24/2021

ELEIÇÃO PARA TITULARES E SUPLENTE DA CPPD DO IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo eleitoral para a escolha de representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que será conduzida por comissão eleitoral designada pela Portaria 128 de 15 de julho de 2021.

1. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

1.1 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade dos docentes que compõem a Comissão Eleitoral do *Campus* Ibirubá.

1.2 As Representações Locais da CPPD serão compostas por servidores docentes pertencentes ao quadro ativo permanente do *campus*, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 115 do Conselho Superior do IFRS, através do preenchimento de 5 (cinco) vagas para titulares e 2 (duas) para suplente.

1.3 A presidência e a secretaria das Representações Locais da CPPD são prerrogativas dos membros mais votados respectivamente, conforme artigo 14 da Resolução 115 de 2012 do CONSUP.

1.4 A nomeação dos representantes eleitos se dará por Portaria emitida pelo Diretor Geral do *Campus*.

1.5 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral do *campus* arquivará os documentos das inscrições e repassará ao setor de comunicação para publicação no site do *campus* as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

1.5.1 O presente edital;

1.5.2 A lista de inscrições homologadas;

1.5.3 Os resultados dos recursos;

1.5.4 Resultado final.

1.6 O resultado final será repassado – de acordo com o cronograma – ao Colegiado da CPPD, pelo endereço eletrônico presidencia.cppd@ifrs.edu.br para publicação no site do IFRS.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

2.1 É **vedada** a candidatura de:

2.1.1 Membro da Comissão Eleitoral da Eleição tratada neste Edital;

2.1.2 Detentores de cargos de direção;

2.1.3 Professores substitutos ou temporários; e

2.1.4 Professores de outros campi ou de outras instituições em exercício no *Campus Ibirubá*.

2.2 Ao realizar a inscrição o candidato está ciente de que, caso seja eleito, não poderá declinar da investidura no cargo.

2.3 Dúvidas podem ser encaminhadas para o email: comissao.cppd@ibiruba.ifrs.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Todos os candidatos deverão realizar sua inscrição através do formulário de inscrição (link: <https://forms.gle/VXh8qJq5SnZuFXCr9>) no período de 04 a 10 de agosto de 2021.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer seus dados de inscrição, sendo a veracidade e coerência das informações fornecidas de inteira responsabilidade dos inscritos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 11 de agosto de 2021, no site www.ibiruba.ifrs.edu.br

5. DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos que não tiverem sua inscrição homologada terão até o dia 12 de agosto de 2021, para apresentarem seus recursos, através de formulário específico (Link: <https://forms.gle/9eatopRji8CXfB4u9>)

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 13 de agosto de 2021, no site www.ibiruba.ifrs.edu.br

6. DA SELEÇÃO

6.1. Após a Homologação dos candidatos haverá a eleição.

6.2. A importação dos emails para o sistema de votação será feita entre os dias 16 e 19 de agosto de 2021.

6.3. A seleção dos membros representantes será por eleição através do sistema virtual Helios Voting. O link para votação será encaminhado para os e-mails obtidos automaticamente da base de dados do SIG.

6.4. Serão escolhidos os representantes que obtiverem maior número de votos.

6.5. Caso haja a inscrição de número inferior ao número de vagas disponíveis no presente edital, a Direção Geral do *Campus* Ibirubá fará a indicação dos membros faltantes.

6.6. Cada eleitor terá direito de votar em até 5 candidatos.

6.7. O período para votação será nos dias 23 e 24 de agosto de 2021.

6.8 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) a titulação do candidato;
- b) data de nascimento mais antiga.
- c) Permanecendo empate, será feito sorteio público.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 25 de agosto de 2021 através do site www.ibiruba.ifrs.edu.br

8. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos terão até o dia 26 de agosto de 2021, para apresentarem recursos referentes ao resultado final, em formulário próprio (Link: <https://forms.gle/VUQnjWAwHMweFLaG6>),

8.2. O resultado dos recursos e a homologação final do presente edital serão divulgados até dia 31 de agosto de 2021.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	04/08/2021
Inscrição de candidatos	04/08/2021 a 10/08/2021
Divulgação da relação de candidatos	11/08/2021
Período de recursos	12/08/2021
Homologação da inscrição de candidatos	13/08/2021
Importação de emails	16/08/2021 a 19/08/2021
Votação	23/08/2021 e 24/08/2021
Divulgação do resultado da eleição	25/08/2021
Período de recursos	26/08/2021
Homologação e divulgação do resultado	Até dia 31/08/2021

Ibirubá, 04 de agosto de 2021.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora Geral do IFRS - Campus Ibirubá
Portaria 154/2020

